

Município de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.729/2010

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 13/11/10 A 13/11/10
de 13/11/10 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. _____

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 187.400,00(CENTO E OITENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1626/2009.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no valor de R\$ 187.400,00(cento e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme discriminação abaixo:

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial ou total das dotações abaixo especificadas.

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas:

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	0401221902.074	33901400 - Diárias-Civil	0,00	5.000,00
3301	0401221902.074	33903300-Passsgs.Desp. Locomoção	0,00	4.000,00
3301	0401221902.074	44905100 - Obras e Instalações	0,00	9.000,00
3302	2708121932.075	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	10.000,00
3302	2708121932.075	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.800,00
3302	2708121952.076	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	2.000,00
3303	2306951922.077	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	8.000,00
3303	2306951922.077	44905100 - Obras e Instalações	0,00	18.000,00
3304	1303921902.078	33903200-Material Distrib. Gratuita	0,00	15.000,00



Município de Vitória da Conquista/BA

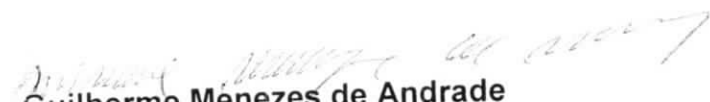
www.pmvc.com.br

LEI Nº 1.729/2010

3304	1303921902.079	33903000 - Material de Consumo	0,00	7.000,00
3304	1303921902.079	33903600-Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	6.000,00
3304	1303921902.079	33903900-OutrosServ.Terc.-P. Jurídica	0,00	2.000,00
3304	1303921902.079	44905100 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
3304	1303921902.080	33903000 - Material de Consumo	0,00	18.000,00
3304	1303921902.080	33903600 -Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.000,00
3304	1303921902.080	33903900 - Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	0,00	3.000,00
3304	1303921902.080	44905100 - Obras e Instalações	0,00	18.000,00
3304	1303921902.080	44905200 – Equip. Material Permanente	0,00	13.000,00
3304	1303921902.081	33903000 - Material de Consumo	0,00	4.600,00
3304	1303921902.081	33903600 -Outros Serv.Tercs-P. Física	0,00	3.000,00
3304	1303921902.081	33903900- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	0,00	4.000,00
3304	1303921902.081	44905100 - Obras e Instalações	0,00	5.000,00
3304	1303921902.081	44905200 – Equip. Material Permanente	0,00	21.000,00
3302	2708121952.076	33903000 - Material de Consumo	5.000,00	0,00
3302	2708121952.076	44905200 – Equip. Material Permanente	23.000,00	0,00
3302	2708121952.076	33903900 - Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	28.800,00	0,00
3302	2708121952.076	44905100 - Obras e Instalações	100.000,00	0,00
3304	1303921902.080	44905200- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica	30.600,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO			187.400,00	187.400,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 17 de dezembro 2010.


Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

